

LEI N.º 7.772, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Lei 7.460/10, que autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Economia e Planejamento para reforma do Complexo "Nilo Avelino Macedo", para retificar valor e rubrica orçamentária correlatos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O dispositivo a seguir elencado da Lei nº. 7.460, de 12 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º - As despesas necessárias à complementação do objeto do presente convênio no importe de R\$ 363.723,06 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e seis centavos), a cargo do Município, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 13.01.27.812.0135.1545.4.4.90.51.00.0". (N.R.)

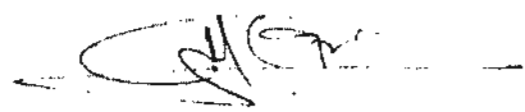
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

sec.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

